



LEI Nº 5471, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Denomina de artérias públicas e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

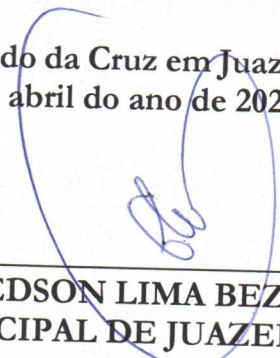
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua José Ferreira de Araújo, com início na Rua Sebastião Palmeira (Lei 1.806 de 09 de dezembro de 1992) sentido Sul/Norte, e término na Rua Raimundo Parente de Sá Barreto (Projeto de Lei), Bairro Aeroporto desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).



GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autoria: Paulo César de Lima Andreolino



OF. Nº 730/2023

Juazeiro do Norte-Ce., 27 de março de 2023

Excelentíssimo Senhor
Glêdson Lima Bezerra
Prefeito Municipal
Nesta

Recebido f6m
Andressa ZNS
27/03/23
354

Senhor Prefeito:

Encaminhamos a Vossa Excelência Projetos de Lei, aprovados na Sessão Ordinária de 23 de março do ano em curso, que versa sobre:

- ✦ Dá denominação de artéria José Ferreira de Araújo e adota outras providências. De autoria o Vereador Paulo César de Lima Andreino;
- ✦ Dispõe sobre as denominações de artérias Lauro Leite Tavares e Joana Tavares Leite e adota outras providências. De autoria do Vereador Antônio Vieira Neto.

Respeitosamente,


CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO
PRESIDENTE DA CMJN/CE



LEI Nº

DE 23 DE MARÇO DE 2023

Dá denominação de artéria pública e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, para sanção e promulgação do Executivo, os termos desta Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua José Ferreira de Araújo, com início na Rua Sebastião Palmeira (Lei 1.806 de 09 de dezembro de 1992) sentido Sul/Norte, e término na Rua Raimundo Parente de Sá Barreto (Projeto de Lei), Bairro Aeroporto desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

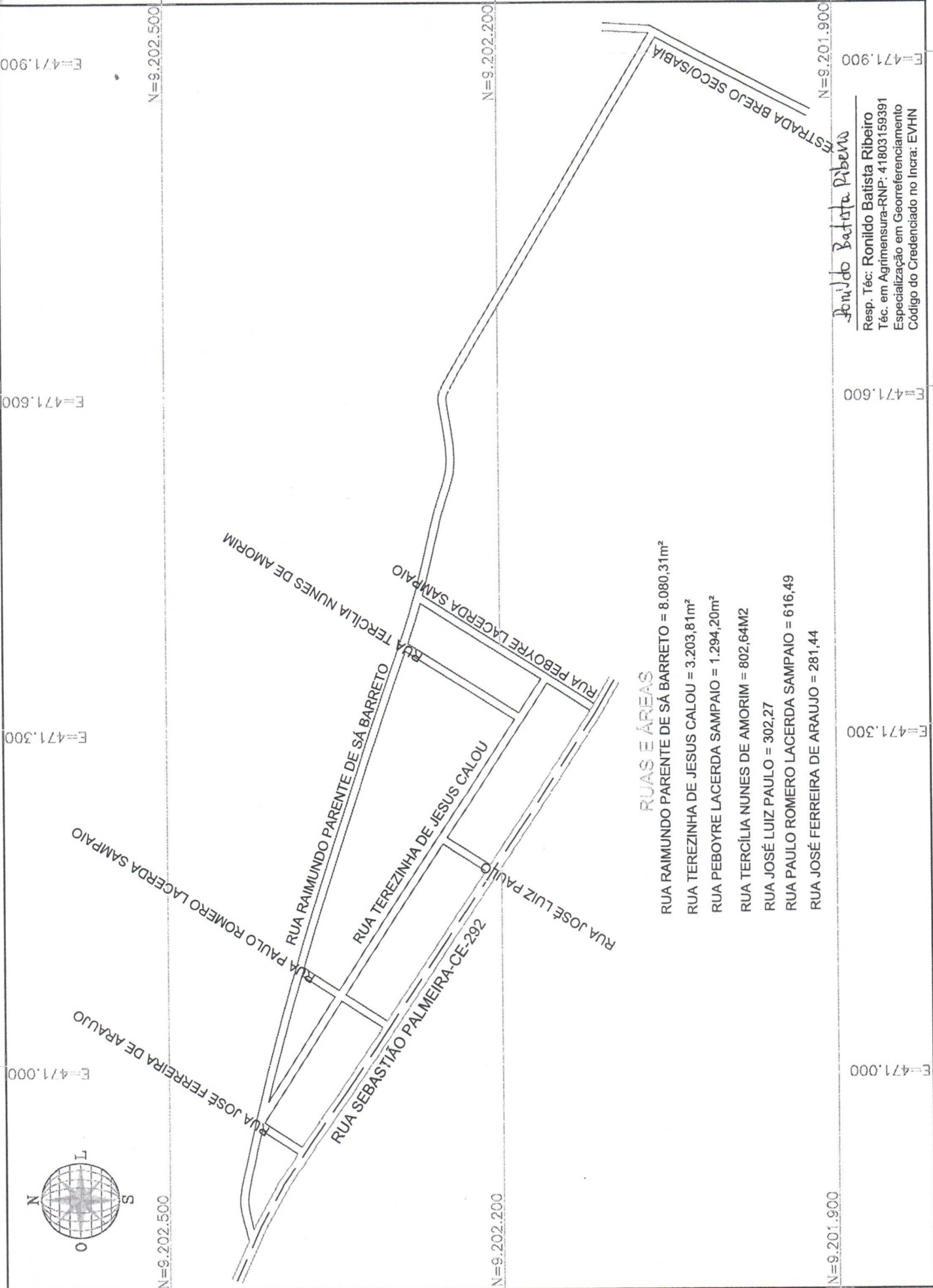
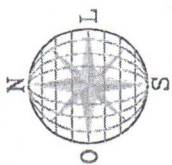
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2023.


CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO
PRESIDENTE DA CMJN/CE

Autor: Paulo César de Lima Andreolino

LS1



RUAS E ÁREAS

- RUA RAIMUNDO PARENTE DE SÁ BARRETO = 8.080,31m²
- RUA TEREZINHA DE JESUS CALOU = 3.203,81m²
- RUA PEBOYRE LACERDA SAMPAIO = 1.294,20m²
- RUA TERCILIA NUNES DE AMORIM = 802,64M2
- RUA JOSÉ LUIZ PAULO = 302,27
- RUA PAULO ROMERO LACERDA SAMPAIO = 616,49
- RUA JOSÉ FERREIRA DE ARAUJO = 281,44

Ronildo Batista Ribeiro
Resp. Téc: Ronildo Batista Ribeiro
Téc. em Agrimensura-RNP: 41803159391
Especialização em Georreferenciamento
Código do Credenciado no Inbra: EVHN